



**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CADASTRO IMOBILIÁRIO TERRITORIAL**

Ofício nº 26/2026 - PMC/ URB/ CCAD

Caruaru, 28 de abril de 2026

**À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**

Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 55000-904

EMENTA: Resposta Técnica a consulta solicitada através do Projeto de Lei nº **10.374/2026** de autoria do **Vereador Galego de Lages** que dispõe sobre a denominação de via pública localizada entre os bairros Universitário e Luiz Gonzaga, nesta cidade e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise técnica encaminhada a este setor referente ao Projeto de Lei supracitado, que tem por objetivo denominar oficialmente a artéria atualmente identificado como RUA PROJETADA R-12, artéria integrante do Loteamento Jardim Ocidental, situado entre os bairros Universitário e Luiz Gonzaga, passando a denominar-se “**RUA NICÉFORA CARVALHO DE MOURA**”.

O projeto de lei traz a justificativa para nomeação, documentação da cidadã caruaruense a ser homenageada, bem como a sua certidão de óbito e o croqui de localização.



2. DA ANÁLISE TÉCNICA E CADASTRAL

Compulsando os arquivos, plantas e mapas de localização e Geoprocessamento, bem como o Sistema Gestor do Cadastro Imobiliário municipal, cumpre-nos informar o que segue:

A via em questão encontra-se devidamente aberta, pavimentada e implantada na malha viária do município, no entanto, não possui legislação que a denomine oficialmente, tal qual, também não possui placa de identificação e/ou Código de Endereçamento Postal (CEP).

3. DA MINUTA DO ARTIGO DE LEI (SUGESTÃO DE REDAÇÃO)

Visando à técnica legislativa correta e a adequação aos registros deste setor, o Cadastro Imobiliário Territorial vem, respeitosamente, **propor** a seguinte redação para delimitar o logradouro público objeto do Projeto de **Lei nº 10.374 de 10 de março de 2026**, caso o Projeto de Lei prossiga, sugerimos que o Artigo 1º tenha a seguinte redação para evitar vícios de iniciativa ou erro material:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA NICÉFORA CARVALHO DE MOURA**, a artéria anteriormente denominada de *Rua Projetada R-12*, com início entre a **Área Pública destinada à Praça** e a **Quadra J**, e o seu término entre a lateral do **Lote 24 da Quadra N** e a lateral do **Lote 24 da Quadra O**, constantes no Loteamento **Jardim Ocidental** (Planta 164), entre os bairros **Universitário** e **Luiz Gonzaga**, nesta cidade de Caruaru-PE.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este setor de Cadastro Imobiliário manifesta-se:

FAVORÁVEL ao prosseguimento do projeto de lei.

CONTRÁRIO ao prosseguimento do projeto de lei.



Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Ethiene Sheilla Farias de Melo
Gerente

Sylmara Carla Tavares Martins
Coordenação II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EF4-E393-E90C-8B32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SYLMARA CARLA TAVARES MARTINS (CPF 074.XXX.XXX-39) em 28/04/2026 12:28:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ETHIENE SHEILLA FARIAS DE MELO (CPF 007.XXX.XXX-60) em 28/04/2026 13:22:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/9EF4-E393-E90C-8B32>